



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 745/2024

DE 06.08.2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 607/23 de 30 de maio de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 201.073,32 (Duzentos e Um Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.01	SEGURANÇA E TRÂNSITO		
04.122.0027.1.052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – SEGURANÇA E TRÂNSITO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CRED. ESPECIAL
4.4.90.52.00	207	Equipamento e Material Permanente – xx.xxx.xxxx	R\$ 201.073.32
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS (R\$)			R\$ 201.073.32



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor total de R\$ 201.073,32 (Duzentos e um mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Excesso de Arrecadação	Fonte Recurso	Valor
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições		
1114.45.13.00	ISSQN – Dívida Ativa	01 Tesouro	R\$ 1.073,32
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO		
2441.99.00.00.00	Outras Transf. Recursos Estado Convênio GSSP/ATP-100/24 Processo SSP-PRC-2024-00029-DM Em. Parlam. LOA 2024.256.56283	02 Estado	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DO EXCESSO			R\$ 201.073,32

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE AGOSTO DE 2.024.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal